

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

22 JAN 2019

Protocolo: 1244/19

Processo: 1244/19

Projeto de Lei nº. 1140/19 AO EXPEDIENTE

Casa Civil - CASA CIVIL

Em: 21 JAN 2019

MENSAGEM N. 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Presidente

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Recebido, Autenticado e
Inscrito em Livro e Folha

22 JAN 2019

Assembleia Legislativa
Estado de Rondônia

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos dos artigos 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes, até o montante de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Deputado Maurão de Carvalho, conforme Ofício nº 001/GP/SPO/ALE-RO, de 10 de janeiro de 2019, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/01/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382463** e o código CRC **0FA0D9ED**.

Referência: Caso resposta esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.020146/2019-92

SEI nº 4382463

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

21 JAN 2019

Leissiane
Servidor(nome legível)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PRESIDÊNCIA

N. PROTOCOLO: 105

Entrada: 18/01/19

Saída: 21/01/19

Maurão de Carvalho
NOME



Casa Civil - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			1.130.000,00
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	1.130.000,00
TOTAL				R\$ 1.130.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte	Valor
--------	---------------	---------	-------	-------

			de Recurso	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.130.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	1.130.000,00
TOTAL				R\$ 1.130.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/01/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382629** e o código CRC **2E670F1A**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.020146/2019-92

SEI nº 4382629



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício nº 001/GP/SPO/ALE-RO

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Nesta

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional por anulação parcial de despesa.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos o remanejamento de recursos orçamentários desta Casa de Lei, por meio da abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de despesa, até o montante de **RS 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais)**, visando à liberação de recursos em favor da unidade orçamentária 17.012 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, para atender o **Hospital de Amor** (antigo Hospital do Câncer de Barretos) unidade de Porto Velho, por intermediação do **Deputado Aécio da TV**, conforme especificação da programação orçamentária em anexo.

Atenciosamente,

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
 Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria do Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG	
Recebido	10/01/19
Horário	11:40
Ass.	PCB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
 Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
 Unidos com o Povo
 Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.001.01.031.1027.2665	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	1.130.000,00
			TOTAL	1.130.000,00

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

